

Lei nº 33, de 13 de abril de 1950

Publicada no D.O. de
1º de junho de 1950

A Câmara Municipal de Parati decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.º 1.º Fica criada uma escola municipal na localidade de "Várzea do Corumbê", 1.º distrito do Município.

Art.º 2.º Fica criado na tabela numerica de extrassementarios mensalistas um cargo de professor com o salario mensal de cr\$ 300,00.

Art.º 3.º A presente lei entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parati, 13 de abril de 1950.

a) João Apolônio dos Santos Fideia
Prefeito Municipal